



LEI Nº 3.881/2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Demonstrativos Fiscais, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).





**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, a qual é constituída pelas Autarquias.

**Art. 4º.** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## METAS ANUAIS

**Art. 5º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais - será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 6º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo,



que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 7º.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 8º.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 9º.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

*uf.*



## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 10** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 11** - O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado - destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

**Art. 12.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 13.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 14.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 15.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.



## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 16.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 17.** O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo neste as Autarquias Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 20.** O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 21.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 22.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 10 de setembro de 2024, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo), às legislações respectivas a cada órgão da administração indireta e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 23.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2025, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2025, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

**Art. 25.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.





**Art. 26.** O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de agosto de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 27.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31.** O Poder Executivo poderá conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual e municipal.

§ 1º - Os repasses serão concedidos mediante autorização em lei específica anual.





§ 2º - Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior e aprovação pelo serviço de contabilidade municipal.

**Art. 32.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34.** Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

**Art. 35.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 37.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. O Poder Executivo e Legislativo, poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, abrir créditos adicionais suplementares, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 2º. As modificações a que se refere o inciso anterior também poderão ocorrer até o limite de trinta por cento (30%) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.



**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 41** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso

*mf.*



público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52.** Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA.

**Art. 53.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54 -** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2024, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 55 -** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 56 -** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos, caso em que, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

**Art. 57 -** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 05 de julho de 2024.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Programa: 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Promover e implementar ações para manutenção e melhoria das edificações públicas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CMA	UNIDADE			REFORMA E AMPLICAÇÃO REALIZADA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Programa: 0005 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS

OBJETIVO: Possibilitar aquisição de bens imóveis para atender o interesse público.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE			IMÓVEIS AQUISIÇÃO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Programa: 0043 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo ao poder legislativo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Programa: 0065 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações que possibilitem a aquisição de móveis e equipamentos para uso do poder legislativo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
<b>Total Programa</b>				<b>0,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: FAFIA FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE  
 Programa: 0039 - EFICAÇÕES PÚBLICAS OUTRAS UTILIZADAS PELA FAFIA  
 OBJETIVO: Criar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA FAFIA	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS

Unidade Gestora: FAFIA FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE  
 Programa: 0040 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FAFIA  
 OBJETIVO: Estruturar os ambientes de trabalho e de estudo com equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico e educacional

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FAFIA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.096	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA FAFIA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO

Unidade Gestora: FAFIA FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE  
 Programa: 0046 - APOIO ADMINISTRATIVO DA FAFIA  
 OBJETIVO: Manter e expandir as atividades educacionais e administrativas da FAFIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.079	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA FAFIA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: FAFIA FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE  
 Programa: 0064 - ENCARGOS ESPECIAIS DA FAFIA  
 OBJETIVO: Regularidade Fiscal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES - FAFIA				
2.081	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO - FAFIA	UNIDADE			DÍVIDA AMORTIZADA
2.081	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO - FAFIA	UNIDADE			DÍVIDA AMORTIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>0,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e estruturação da Administração Pública Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.562	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a aquisição de equipamentos e construção de centros comunitários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.040	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	UNIDADE			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REALIZADAS
2.367	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO				
2.553	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.554	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
2.555	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)				
2.562	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
2.563	ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0058 - MELHORIA DO ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM

OBJETIVO: Garantir os direitos da criança, do adolescente e do jovem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.366	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM COMO OBJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.116	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE			BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.119	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL				
2.186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR				



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0094 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO FORAM ROMPIDOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0096 - BLOCO DA GESTÃO IGDPBF

OBJETIVO: BOLSA FAMILIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - BOLSA FAMILIA - CADASTRO ÚNICO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.569	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PBF				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0097 - BLOCO DA GESTAO IGD SUAS

OBJETIVO: POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0099 - FUNCOP

OBJETIVO: PROGRAMA DESTINADO A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA E DESIGUALDES SOCIAIS - FUNCOP				

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social de Alegre

Programa: 0120 - PRIMEIRA INFANCIA

OBJETIVO: PROGRAMA PARA ATENDER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.576	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Total Programa</b>				<b>0,00</b>	





**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0023 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a modernização e estruturação das ações dos fundos Municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0025 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade no ensino infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.068	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0026 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade no ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE			IMÓVEIS AQUISIÇÃO

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0051 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades do ensino infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.380	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0052 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades de ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.026	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0053 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO-TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para transporte e fornecimento de merenda escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	UNIDADE			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.032	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.033	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	UNIDADE			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.034	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTATUAL - CONVÊNIO SEDU	UNIDADE			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.143	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PNAE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0067 - ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.187	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS DA FAFIA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0106 - GESTÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS

OBJETIVO: FINANCIAR ATIVIDADES E PROJETOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.520	ESTAGIO REMUNERADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25% RECURSO PRÓPRIO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEC. DE EDUCAÇÃO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: Fundo de Educação de Alegre

Programa: 0115 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO (GERAL)

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para as atividades de ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.556	APOIO AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM FPM				
2.580	AUXÍLIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Total Programa</b>				<b>0,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Alegre

Programa: 0023 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a modernização e estruturação das ações dos fundos Municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SEMSA - ADMINISTRATIVO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.124	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
2.068	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	UNIDADE			DÍVIDA AMORTIZADA

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Alegre

Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.077	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.080	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CENTRO DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DST/AIDS	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.083	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E VEÍCULOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.113	REFORMA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE SAÚDE, C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.134	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.174	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.555	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Alegre

Programa: 0054 - APOIO ADMINISTRATIVO AOS FUNDO MUNICIPAIS

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo aos Fundo Municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.559	REDE CUIDAR				

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Alegre

Programa: 0055 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR. E AMBULATORIAL (SAMU)

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para serviços hospitalares e ambulatoriais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.178	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIRIDOS
2.042	SERVIÇOS HOSPITALARES	UNIDADE			SERVIÇOS HOSPITALARES REALIZADOS
2.055	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL (SAMU)	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Alegre

Programa: 0056 - MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover e implementar ações de apoio administrativo para garantir o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.045	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.048	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (INTINERANTE)	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS)	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATEDIMENTO PSICO SOCIAL)	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.570	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.571	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.572	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.573	TRANSPORTE SANITÁRIO - INVESTIMENTO CUSTEIO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2025

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 0041 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO IPASMA

OBJETIVO: Ter sede própria, reduzir custos e melhorar as condições de atendimento.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.176	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPASMA	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 0042 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO IPASMA

OBJETIVO: Estruturar o espaço físico com equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.177	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA O IPASMA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIRIDOS

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 0047 - APOIO ADMINISTRATIVO DO IPASMA

OBJETIVO: Custear as atividades administrativas e atender o beneficiário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPASMA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETIVO: Remunerar o beneficiário e garantir os benefícios obrigatórios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS COM PARIDADE	UNIDADE			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.089	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS SEM PARIDADE	UNIDADE			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.090	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS ATIVOS	UNIDADE			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
2.190	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	UNIDADE			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 0062 - ENCARGOS ESPECIAIS DO IPASMA

OBJETIVO: Regularidade com o fisco federal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES - IPASMA	UNIDADE			ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2025

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Atender necessidades especiais, calamidade pública, guerra e situações emergenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9 999	RESERVA DO IPASMA				
<b>Total Programa</b>				0,00	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e estruturação da Administração Pública Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE PARA SEMADS	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UNIDADE			VEICULOS AQUISIÇÃO
1.109	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.139	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UCCI	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.140	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS SEC.M.OBRAS E URBANISMO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.399	APOIAR E INCENTIVAR A PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES	UNIDADE			CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
1.504	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
1.552	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
2.565	PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0005 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS

OBJETIVO: Possibilitar aquisição de bens imóveis para atender o interesse público.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.070	DESAPROPRIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS P/ MUNICÍPIO	UNIDADE			IMÓVEIS AQUISIÇÃO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0007 - UNIVERSALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a modernização e melhoria da infra-estrutura urbana.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CICLOVIAS SEDE E DISTRITOS	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.034	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS	UNIDADE			ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADA E AMPLIADA
1.037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS	M²			PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM REALIZADAS
1.160	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SEUS ELEMENTOS: BUEIROS, CAIXAS, CANALETAS E AFINS	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0020 - HABITALEGRE

OBJETIVO: Promover ações que reduzam o déficit habitacional do município de Alegre.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.054	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE			UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS/REFORMADAS
1.443	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO





**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0044 - APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBJETIVO: Dotar a máquina pública de condições de funcionamento.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.193	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, SISTEMAS E LICENÇA DE USO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.194	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE DA PREF. MUNICIPAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECULTE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	UNIDADE			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REALIZADAS
2.123	REPASSE A INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.124	CONTRIBUIÇÕES	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO UCCI	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.360	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.361	APOIO AS ATIVIDADES DA SECRET. E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.373	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
2.381	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.390	CONTRIBUIÇÃO AO TERCEIRO SETOR	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.392	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.393	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.551	APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
2.564	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ITINERANTE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
2.567	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE			CONTRIBUIÇÃO, REGULARIDADE FISCAL





**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
OBJETIVO: Custear as atividades administrativas dos serviços de infra-estrutura urbana.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.383	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES E MATA-BURRO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0050 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL  
OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a promoção de eventos e festas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	APOIO E INCENTIVO CULTURAL, MUSICAL E OUTRAS ATIVIDADES POR CHAMAMENTO PÚBLICO	UNIDADE			CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0061 - ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA  
OBJETIVO: Amortizar a dívida contratada, Contribuição PASEP.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.066	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS, ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE			ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS
2.057	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	UNIDADE			CONTRIBUIÇÃO, REGULARIDADE FISCAL REALIZADA
2.068	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	UNIDADE			DÍVIDA AMORTIZADA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0068 - DEFESA CIVIL  
OBJETIVO: Coordenar os todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.192	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADE PÚBLICA-DEFESA CIVIL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0070 - TRANSITO MUNICIPALIZADO  
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.198	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.199	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
 Programa: 0073 - AÇÕES ESPORTIVAS  
 OBJETIVO: ATIVIDADES E PROJETOS INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.208	APLICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS	UNIDADE			EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E ARTISTICOS PROMOVIDOS

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
 Programa: 0077 - NATUREZA LEGAL - POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 OBJETIVO: PROJETOS DE VOLTADOS A POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.402	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.496	EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
2.382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
 Programa: 0078 - ALEGRE LEGAL  
 OBJETIVO: PROMOVER E CRIAR DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.406	PROMOÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR, BUSCANDO COMPATIBILIZAR A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO COM DIRETRIZ	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.497	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
 Programa: 0079 - CIDADE LIMPA - GESTÃO DE RESÍDUOS  
 OBJETIVO: APOIAR, ESTRUTURAR, IMPLANTAS ENTRE OUTROS PROJETOS OBJETIVANDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.418	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.499	ESTRUTURAR, AMPLIAR E FORTALECER A COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DO MUNICÍPIO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0080 - PRÓ AGUA - RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INCENTIVO, ARTICULAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS VISANDO MELHORIAS NOS RECURSOS HÍDRICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.421	ANÁLISE SISTEMÁTICA DE QUALIDADE DA ÁGUA DE NASCENTES E CURSOS HÍDRICOS.	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.422	INCENTIVO AO TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMESTICOS, INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.423	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.501	IMPLANTAR, REESTRUTURAR OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA GARANTINDO O USO MÚLTIPLO DO RECURSO HÍDRICO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0081 - CIDADE VERDE

OBJETIVO: IMPLANTAR, APOIAR, APOIAR E ELABORAR PROJETOS FLORESTAIS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.428	APOIO E DIFUSÃO DE PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS/AGROECOLÓGICAS LIGADAS AO MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.429	IMPLANTAR PROGRAMA DE AUMENTO DE COBERTURA FLORESTAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0082 - ÁREAS PROTEGIDAS

OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÕES DE PROJETOS E ATIVIDADES SOBRE ÁRES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.359	IMPLANTAÇÃO E APOIO DE ÁREAS PROTEGIDAS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0083 - CIDADANIA AMBIENTAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: CONTINUAR, OFERECER E CONCLUIR PROJETOS DE EDUCAÇÃO E CONCIÊNCIA AMBIENTAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.439	PARCERIA COM INSTITUIÇÕES EXISTENTES NO MUNIC. P/ IMPLANTAÇÃO DE PROGR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0088 - MOVIMENTA ALEGRE

OBJETIVO: PROJETOS DE EVENTOS LIGADOS A MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.459	EVENTOS DE MEIO AMBIENTE E DE DES. SUSTENTÁVEL	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.461	EVENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0090 - INOVALEGRE - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETIVO: FORTALECER RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA EM INSTITUIÇÕES DE 3º GRAU.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.467	FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM UNIDADES. DE ENSINO SUPERIOR	UNIDADE			ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO REALIZADAS

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0091 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: IMPLANTAR PROJETOS PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.450	IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.455	IMPLANTAR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, DIRIGIDOS AOS ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO
1.456	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0100 - REVITALIZA ALEGRE

OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.017	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.029	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA NA SEDE E NOS DISTRITOS	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E LAZER	UNIDADE			CAMPO E ESTÁDIOS MANTIDOS



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0101 - CIDADE JARDIM  
OBJETIVO: CIDADE COM MAIS ARVORES, JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.016	MANUTENÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	UNIDADE			VIAS CONSERVADAS
2.175	DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.369	MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SEUS ELEMENTOS: BUEIROS, CAIXAS, CANALETAS E AFINS	M*			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
2.371	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E LAZER	UNIDADE			CAMPO E ESTÁDIOS MANTIDOS
2.379	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0102 - SANEAR ALEGRE  
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, DE ESGOTO E DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	M*			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0104 - MONITORAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS  
OBJETIVO: MONITORAMENTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.378	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM CÂMERAS NA CIDADE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
2.376	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM CÂMERAS NA CIDADE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre  
Programa: 0107 - PROGRAMA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E DIFUSÃO DA TECNOLOGIA  
OBJETIVO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA APOIO RURAL, TICKET FEIRA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.183	FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
2.206	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	UNIDADE			PROGRAMA EXECUTADO



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0111 - PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO TICKET FEIRA, AQUISIÇÃO DE BARRACAS E BALANÇAS E MANUTENÇÃO DA FEIRA PRODUTOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.388	EXECUÇÃO DO TIQUETE FEIRA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0118 - GOVERNO DIGITAL

OBJETIVO: PREFEITURA SEM PAPEL - 100% DIGITAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.566	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DIGITAL	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0121 - MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: ORIENTAR OS MUNICIPIOS PAR AAÇÕES E INVESTIMENTOS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.577	MANUTENCAO DO PROGRAMA MOBILIDADE URBANA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 0123 - INOVA ALEGRE

OBJETIVO: PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR AS EMPRESAS SE ALOCAREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, TRAZENDO INOVAÇÃO E EMPREGOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.579	MANUTENCAO DO PROGRAMA INOVA ALEGRE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Atender necessidades especiais, calamidade pública, guerra e situações emergenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Total Programa</b>				<b>0,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Programa: 0035 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO: Promover a melhoria das condições sanitárias. Expandir, substituir as redes de água e de esgoto e de captação e tratamento de água.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, DE ESGOTO E DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.103	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
2.083	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.084	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UNIDADE			SISTEMA DE ESGOTO MANTIDO

Unidade Gestora: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Programa: 0036 - MELHORIA DO ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E DO TRATAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO: Manter e melhorar os serviços de tratamento de água e tratamento de esgoto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.097	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE LABORATÓRIOS	UNIDADE			LABORATORIO MODERNIZADO

Unidade Gestora: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SAAE

OBJETIVO: Prover o SAAE de equipamentos necessários e de melhor desempenho tecnológico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	M²			CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
1.100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS PARA O SAAE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLÓGICOS PARA O SAAE	UNIDADE			MÓVEIS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO
1.104	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O SAAE				

Unidade Gestora: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Programa: 0045 - APOIO ADMINISTRATIVO DO SAAE

OBJETIVO: Manter e Melhorar os serviços administrativos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	UNIDADE			APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO



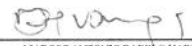


**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2025**

Unidade Gestora: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 Programa: 0063 - ENCARGOS ESPECIAIS DO SAAE  
 OBJETIVO: Regularidade com o Fisco.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.085	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES	UNIDADE			ENCARGOS E SENTENÇAS CUMPRIDAS
2.188	RESERVADO SAAE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO				
<b>Total Programa</b>				0,00	
<b>Total Geral</b>				0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:47:35.

 _____ NIVALDO IMBRICK PREFEITO MUNICIPAL	 _____ ROGÉRIO JOSÉ DE FÁRIA SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS	 _____ MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
--	--	--

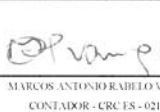
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	950.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	950.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>950.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>950.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:48:56

 EMÍLIO ERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGERIO DE SOUZA SECRETARIO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
---	---	--

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.610.000,00	107.929.600,62	0,040	96,085	116.500.000,00	109.048.834,88	0,039	95,903	119.900.000,00	108.709.153,60	0,040	95,252
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.950.000,00	106.324.340,01	0,040	94,656	114.780.000,00	107.438.843,49	0,039	94,487	118.300.000,00	107.258.489,33	0,040	93,981
Receitas Primárias Correntes	109.927.000,00	106.302.098,44	0,040	94,637	114.757.000,00	107.417.314,54	0,039	94,468	118.277.000,00	107.237.636,03	0,040	93,962
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000.000,00	10.637.269,12	0,004	9,470	11.200.000,00	10.483.664,81	0,004	9,220	11.400.000,00	10.335.982,91	0,004	9,056
Transferências Correntes	86.367.000,00	83.519.002,03	0,031	74,354	90.877.000,00	85.064.643,49	0,031	74,810	94.127.000,00	85.341.672,24	0,032	74,777
Demais Receitas Primárias Correntes	12.560.000,00	12.145.827,29	0,005	10,813	12.680.000,00	11.869.006,23	0,004	10,438	12.750.000,00	11.559.980,89	0,004	10,129
Receitas Primárias de Capital	23.000,00	22.241,56	0,000	0,020	23.000,00	21.528,95	0,000	0,019	23.000,00	20.853,30	0,000	0,018
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.610.000,00	107.929.600,62	0,040	96,085	116.500.000,00	109.048.834,88	0,039	95,903	119.900.000,00	108.709.153,60	0,040	95,252
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	108.959.470,00	105.366.473,26	0,040	93,804	113.601.099,58	106.335.343,78	0,038	93,517	116.755.882,52	105.858.492,16	0,039	92,754
Despesas Primárias Correntes	105.558.000,00	102.077.168,55	0,038	90,875	109.948.000,00	102.915.890,96	0,037	90,509	112.848.000,00	102.315.350,84	0,038	89,649
Pessoal e Encargos Sociais	58.677.000,00	56.742.094,58	0,021	50,515	60.317.000,00	56.459.215,22	0,020	49,653	61.597.000,00	55.847.854,33	0,021	48,934
Outras Despesas Correntes	46.881.000,00	45.335.073,98	0,017	40,360	49.631.000,00	46.456.675,74	0,017	40,856	51.251.000,00	46.467.496,51	0,017	40,715
Despesas Primárias de Capital	2.502.000,00	2.419.495,21	0,001	2,154	2.702.000,00	2.529.184,14	0,001	2,224	2.902.000,00	2.631.142,32	0,001	2,305
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	895.470,00	869.809,50	0,000	0,774	951.099,58	890.268,68	0,000	0,783	1.005.882,52	911.999,01	0,000	0,799
Receita Total (COM FONTES RPPS) III	19.990.000,00	19.330.819,07	0,007	17,209	20.800.000,00	19.469.663,22	0,007	17,123	22.000.000,00	19.946.633,69	0,007	17,477
Despesa Total (COM FONTES RPPS) IV	19.990.000,00	19.330.819,07	0,007	17,209	20.800.000,00	19.469.663,22	0,007	17,123	22.000.000,00	19.946.633,69	0,007	17,477
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	990.530,00	957.866,74	0,000	0,853	1.178.900,42	1.103.499,72	0,000	0,970	1.544.117,08	1.399.997,17	0,001	1,227
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	990.530,00	957.866,74	0,000	0,853	1.178.900,42	1.103.499,72	0,000	0,970	1.544.117,08	1.399.997,17	0,001	1,227
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.300.000,00	1.257.131,81	0,000	1,119	1.420.000,00	1.329.178,93	0,000	1,169	1.670.000,00	1.514.130,83	0,001	1,327
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.000.000,00	2.901.073,40	0,001	2,583	3.100.000,00	2.901.728,65	0,001	2,552	3.200.000,00	2.901.328,54	0,001	2,542
Dívida Pública Consolidada (DC)	62.378.941,25	60.321.962,33	0,023	53,702	60.938.185,96	57.040.671,06	0,021	50,164	59.497.430,66	53.944.247,94	0,020	47,266
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.220.750,53)	(3.114.544,56)	-0,001	-2,773	(3.405.642,76)	(3.187.822,96)	-0,001	-2,804	(3.601.807,78)	(3.265.633,66)	-0,001	-2,861
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.705.632,34)	(1.650.355,23)	-0,001	-1,469	(1.804.593,04)	(1.689.173,98)	-0,001	-1,486	(1.903.526,36)	(1.725.861,05)	-0,001	-1,512

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 14:57:19

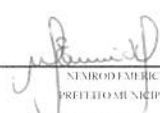

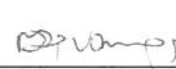
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,41	2,43	2,45
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,85	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	275.826.000.000,00	295.856.000.000,00	298.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	116.157.000,00	121.477.000,00	125.877.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0683	Valor Corrente / 1,1029

 NIVALDO EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGERIO JOSÉ SOFFIER SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
--	--	--

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)



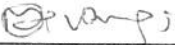
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.379.859,00	0,041	96,090	164.643.216,43	0,122	167,626	70.263.357,43	74,447
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.525.859,00	0,041	95,220	158.838.795,30	0,118	161,717	65.312.936,30	69,834
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.379.859,00	0,041	96,090	139.512.250,94	0,103	142,040	45.132.391,94	47,820
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	93.872.836,40	0,041	95,574	160.498.369,87	0,119	163,406	66.625.533,47	70,974
Receita Total (COM FONTES RPPS) III	18.120.141,00	0,008	18,448	28.323.616,15	0,021	28,837	10.203.475,15	56,310
Despesa Total (COM FONTES RPPS) IV	18.120.141,00	0,008	18,448	18.403.569,12	0,014	18,737	283.428,12	1,564
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(346.977,40)	0,000	-0,353	(1.659.574,57)	-0,001	-1,690	(1.312.597,17)	378,295
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.675.341,54	0,015	35,304	58.879.631,87	0,044	59,946	24.204.290,33	69,803
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.368.393,30	0,008	18,701	(8.920.262,10)	-0,007	-9,082	(27.288.655,40)	-148,563

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	230.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	134.800.000.000,00

FUNTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 14:5

 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <p>NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <p>ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <p>MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990</p>	

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.879.859,00	94.379.859,00	18,15	105.400.000,00	-35,98	111.610.000,00	5,89	116.500.000,00	4,38	119.900.000,00	2,92	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.610.859,00	93.525.859,00	17,48	104.346.000,00	-34,31	109.950.000,00	5,37	114.780.000,00	4,39	118.300.000,00	3,07	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.879.859,00	94.379.859,00	18,15	105.400.000,00	-24,45	111.610.000,00	5,89	116.500.000,00	4,38	1.199.000,00	-98,97	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.890.741,25	93.872.836,40	17,50	102.493.075,25	-36,14	108.959.470,00	6,31	113.601.099,58	4,26	116.755.882,92	2,78	
Receita Total (COM FONTES RPPS) III	18.120.141,00	18.120.141,00	0,00	19.600.000,00	-30,80	19.990.000,00	1,99	20.800.000,00	4,05	22.000.000,00	5,77	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) IV	18.120.141,00	18.120.141,00	0,00	19.600.000,00	6,50	19.990.000,00	1,99	20.800.000,00	4,05	22.000.000,00	5,77	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(279.882,25)	(346.977,40)	23,97	1.852.924,75	-211,65	990.530,00	-46,54	1.178.900,42	19,02	1.544.117,08	30,98	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.965.124,51	34.675.341,54	598,38	57.630.211,80	-2,12	62.378.941,25	8,24	60.938.185,96	-2,31	59.497.430,66	-2,36	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(35.969.737,27)	18.368.393,30	-151,07	(3.043.631,19)	-65,88	(3.220.750,53)	5,82	(3.405.642,76)	5,74	(3.601.807,78)	5,76	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.801.009,51	96.663.851,59	101,22	105.400.000,00	-37,49	107.929.600,62	2,40	109.048.834,88	1,04	108.709.153,60	-0,31	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.518.804,81	95.789.184,79	94,79	104.346.000,00	-35,86	106.324.340,01	1,90	107.438.843,49	1,05	107.258.489,33	-0,17	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.801.009,51	96.663.851,59	70,51	105.400.000,00	-26,24	107.929.600,62	2,40	109.048.834,88	1,04	1.087.091,54	-99,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	83.812.425,95	96.144.559,04	96,13	102.493.075,25	-37,65	105.366.473,26	2,80	106.335.343,78	0,92	105.858.492,16	-0,45	
Receita Total (COM FONTES RPPS) III	19.009.624,29	18.558.648,41	52,60	19.600.000,00	-32,44	19.330.819,07	-1,37	19.469.663,22	0,72	19.946.633,69	2,45	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) IV	19.009.624,29	18.558.648,41	-0,84	19.600.000,00	3,98	19.330.819,07	-1,37	19.469.663,22	0,72	19.946.633,69	2,45	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(293.621,14)	(355.374,25)	478,89	1.852.924,75	-209,01	957.866,74	-48,30	1.103.499,72	15,20	1.399.997,17	26,87	
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.208.853,04	35.514.484,81	057,73	57.630.211,80	-4,43	60.321.962,33	4,67	57.040.671,06	-5,44	53.944.247,94	-5,43	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(37.735.423,33)	18.812.908,42	-75,79	(3.043.631,19)	-66,69	(3.114.544,56)	2,33	(3.187.822,96)	2,35	(3.265.633,66)	2,44	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2022	2023	2024*	2025*
5,79	2,43	2,42	3,41
			2026
			3,31
			2027
			3,24

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:00:37

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

  
NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS

  
MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
CONTADOR - CRC ES - 021990

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**




AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	2.993,61	-0,002	2.993,61	0,007	2.993,61	0,006
Resultado Acumulado	(161.647.104,85)	100,002	41.794.872,23	99,993	52.649.351,34	99,994
<b>Total</b>	<b>(161.644.111,24)</b>	<b>100%</b>	<b>41.797.865,84</b>	<b>100%</b>	<b>52.652.344,95</b>	<b>100%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	4.257.982,41	103,486	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(143.446,09)	-3,486	(5.397.738,97)	100,000	(37.251.721,44)	100,000
<b>Total</b>	<b>4.114.536,32</b>	<b>100%</b>	<b>(5.397.738,97)</b>	<b>100%</b>	<b>(37.251.721,44)</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:03

 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="margin: 0;">NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="margin: 0;">ROGERIO JOSÉ SIQUEIRA SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="margin: 0;">MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990</p>	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)


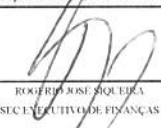
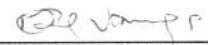
ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	64.988.894,93	58.879.631,87	64.528.150,56	71.561.239,14	68.045.044,76	67.815.093,71
DEDUÇÕES ( II )	47.825.444,86	67.799.893,97	67.572.051,75	74.781.989,67	71.450.687,52	71.416.901,49
Ativo Disponível	49.977.594,61	68.234.123,98	69.803.026,08	77.251.008,96	73.809.719,78	73.774.818,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	2.152.149,75	434.230,01	2.230.974,33	2.469.019,29	2.359.032,26	2.357.916,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	17.163.450,07	-8.920.262,10	-3.043.901,19	-3.220.750,53	-3.405.642,76	-3.601.807,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	17.163.450,07	-8.920.262,10	-3.043.901,19	-3.220.750,53	-3.405.642,76	-3.601.807,78
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	-34.492.368,79	26.083.712,17	-5.876.360,91	176.849,34	184.892,23	196.165,02

**Notas:**

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$ -17.328.918,72)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladora Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:26:55

 NAIRROD FABRICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGERIO JOSÉ QUEIROZ SECRETÁRIO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
--	---	--




**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	20.533.862,42	64.988.894,93	58.879.631,97	64.528.150,96	71.561.239,14	68.045.044,76	67.815.093,71
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	20.533.862,42	64.988.894,93	58.879.631,97	64.528.150,96	71.561.239,14	68.045.044,76	67.815.093,71
DEDUÇÕES ( II )	37.862.781,14	47.825.444,86	67.799.893,97	67.572.051,75	74.781.969,67	71.450.687,52	71.416.901,49
Ativo Disponível	38.489.031,82	49.977.594,61	68.234.123,98	69.803.026,08	77.251.008,96	73.809.719,78	73.774.818,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	626.250,68	2.152.149,75	434.230,01	2.230.974,33	2.469.019,29	2.359.032,26	2.357.916,77

<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	-17.328.918,72	17.163.460,07	-8.920.262,10	-3.043.901,19	-3.220.750,53	-3.405.642,76	-3.601.807,78
-----------------------------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:27:43

 NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGERIO JOSE SIQUEIRA SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
---	---	---

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



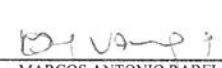
2025

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	772.359,34	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	772.230,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	129,34	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	772.359,34	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:0

 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>NEMROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL</p>	 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>RÓGERIO JOSE SIQUEIRA SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS</p>
 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p>MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990</p>	

# MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>19.040.917,92</b>	<b>27.586.665,70</b>
Receita de Contribuições dos Segurados		11.008.850,61	13.926.895,35
Ativo		11.008.850,61	13.926.895,35
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais		5.878.988,16	8.693.645,14
Ativo		5.878.988,16	8.693.645,14
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial		1.916.990,70	4.537.456,63
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		1.916.990,70	4.537.456,63
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		236.088,45	428.668,58
Compensação Financeira entre os Regimes		138.701,52	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		97.386,93	428.668,58
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias		12.799.430,57	10.353.387,05
Pensões por Morte		2.361.850,05	2.114.501,09
Outras Despesas Previdenciárias		130.590,95	235.808,75
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias		130.590,95	235.808,75
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			1.000.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	374.093,05		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.696.563,78	27.774,14
Investimentos e Aplicações		51.150.851,14	41.628.483,86
Outros Bens e Direitos	19.719.496,69	62.764.543,24	56.509.896,72

mp.      S      cat

MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	673.594,04	659.976,68	693.111,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	33.568,10	66.632,84	105.738,17
Demais Despesas Correntes	438.211,63	258.347,27	272.169,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>9.550,00</b>	<b>4.980,00</b>	<b>4.400,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:0

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00



---

NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL



---

ROGERIO JOSE SIQUEIRA  
SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS



---

MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
CONTADOR - CRC ES - 021990

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Previdenciário</b>	<b>0,00</b>
2024	18.775.097,63	19.609.797,68	(834.700,05)	(834.700,05)
2025	18.962.848,61	19.960.984,14	(998.135,53)	(1.832.835,58)
2026	19.152.477,09	20.707.743,25	(1.555.266,16)	(3.388.101,74)
2027	19.344.001,86	20.929.688,87	(1.585.687,01)	(4.973.788,75)
2028	19.537.441,88	21.560.989,02	(2.023.547,14)	(6.997.335,89)
2029	19.732.816,30	23.609.193,02	(3.876.376,72)	(10.873.712,61)
2030	19.930.144,46	24.445.181,44	(4.515.036,98)	(15.388.749,59)
2031	20.129.445,91	25.779.271,59	(5.649.825,68)	(21.038.575,27)
2032	20.330.740,37	27.032.940,54	(6.702.200,17)	(27.740.775,44)
2033	20.534.047,77	27.415.543,60	(6.881.495,83)	(34.622.271,27)
2034	20.739.388,25	27.859.671,40	(7.120.283,15)	(41.742.554,42)
2035	20.946.782,13	28.182.223,93	(7.235.441,80)	(48.977.996,22)
2036	21.156.249,95	28.568.164,68	(7.411.914,73)	(56.389.910,95)
2037	21.367.812,45	29.631.992,91	(8.264.180,46)	(64.654.091,41)
2038	21.581.490,58	29.758.090,34	(8.176.599,76)	(72.830.691,17)
2039	21.797.305,48	29.967.233,01	(8.169.927,53)	(81.000.618,70)
2040	22.015.278,54	30.170.771,77	(8.155.493,23)	(89.156.111,93)
2041	22.235.431,32	30.115.130,53	(7.879.699,21)	(97.035.811,14)
2042	22.457.785,64	29.808.138,92	(7.350.353,28)	(104.386.164,42)
2043	22.682.363,49	29.300.654,07	(6.618.290,58)	(111.004.455,00)
2044	22.909.187,13	28.956.413,60	(6.047.226,47)	(117.051.681,47)
2045	23.138.279,00	28.697.228,93	(5.558.949,93)	(122.610.631,40)
2046	23.369.661,79	28.340.386,93	(4.970.725,14)	(127.581.356,54)
2047	23.603.358,41	27.997.547,21	(4.394.188,80)	(131.975.545,34)
2048	28.839.391,99	27.560.601,05	1.278.790,94	(130.696.754,40)
2049	24.077.785,91	26.922.557,26	(2.844.771,35)	(133.541.525,75)
2050	24.318.563,77	26.316.578,59	(1.998.014,82)	(135.539.540,57)
2051	24.561.749,41	25.597.819,34	(1.036.069,93)	(136.575.610,50)
2052	24.807.366,90	24.914.160,59	(106.793,69)	(136.682.404,19)
2053	25.055.440,57	24.264.045,27	791.395,30	(135.891.008,89)
2054	25.305.994,98	23.645.988,24	1.660.006,74	(134.231.002,15)
2055	25.559.054,93	23.094.082,49	2.464.972,44	(131.766.029,71)
2056	25.814.645,48	22.534.182,23	3.280.463,25	(128.485.566,46)
2057	26.072.791,93	22.002.372,15	4.070.419,78	(124.415.146,68)
2058	26.333.519,85	21.497.418,00	4.836.101,85	(119.579.044,83)
2059	26.596.855,05	20.938.180,81	5.658.674,24	(113.920.370,59)
2060	26.862.823,60	21.178.341,29	5.684.482,31	(108.235.888,28)
2061	27.131.451,83	21.420.353,99	5.711.097,84	(102.524.790,44)
2062	27.402.766,35	21.664.222,20	5.738.544,15	(96.786.246,29)
2063	27.676.794,02	21.820.089,94	5.856.704,08	(90.929.542,21)
2064	27.953.561,96	21.977.447,50	5.976.114,46	(84.953.427,75)
2065	28.233.097,58	22.136.311,00	6.096.786,58	(78.856.641,17)
2066	11.019.500,88	22.296.696,70	(11.277.195,82)	(90.133.836,99)
2067	11.129.695,89	22.458.621,02	(11.328.925,13)	(101.462.762,12)
2068	11.240.992,85	22.622.100,50	(11.381.107,65)	(112.843.869,77)
2069	11.353.402,78	22.787.151,85	(11.433.749,07)	(124.277.618,84)
2070	11.466.936,81	22.953.791,92	(11.486.855,11)	(135.764.473,95)
2071	11.581.606,17	23.122.037,69	(11.540.431,52)	(147.304.905,47)
2072	11.697.422,24	23.291.906,30	(11.594.484,06)	(158.899.389,53)
2073	11.814.396,46	23.463.415,06	(11.649.018,60)	(170.548.408,13)
2074	11.932.540,42	23.636.581,40	(11.704.040,98)	(182.252.449,11)
2075	12.051.865,83	23.811.422,95	(11.759.557,12)	(194.012.006,23)
2076	12.172.384,49	23.987.957,46	(11.815.572,97)	(205.827.579,20)
2077	12.294.108,33	24.166.202,85	(11.872.094,52)	(217.699.673,72)
2078	12.417.049,41	24.346.177,21	(11.929.127,80)	(229.628.801,52)
2079	12.541.219,91	24.527.898,79	(11.986.678,88)	(241.615.480,40)

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2080	12.666.632,11	23.723.001,30	(11.056.369,19)	(252.671.849,59)
2081	12.793.298,43	23.928.040,42	(11.134.741,99)	(263.806.591,58)
2082	12.921.231,41	24.134.487,14	(11.213.255,73)	(275.019.847,31)
2083	13.050.443,73	24.342.368,31	(11.291.924,58)	(286.311.771,89)
2084	13.180.948,16	24.551.710,75	(11.370.762,59)	(297.682.534,48)
2085	13.312.757,65	24.762.541,35	(11.449.783,70)	(309.132.318,18)
2086	13.445.885,22	24.974.886,99	(11.529.001,77)	(320.661.319,95)
2087	13.580.344,07	25.188.774,58	(11.608.430,51)	(332.269.750,46)
2088	13.716.147,52	25.404.231,09	(11.688.083,57)	(343.957.834,03)
2089	13.853.308,99	25.621.283,52	(11.767.974,53)	(355.725.808,56)
2090	13.991.842,08	25.839.958,91	(11.848.116,83)	(367.573.925,39)
2091	14.131.760,50	26.060.284,34	(11.928.523,84)	(379.502.449,23)
2092	14.273.078,11	26.282.286,98	(12.009.208,87)	(391.511.658,10)
2093	14.415.808,89	26.505.994,03	(12.090.185,14)	(403.601.843,24)
2094	14.559.966,98	26.731.432,76	(12.171.465,78)	(415.773.309,02)
2095	14.705.566,65	26.958.630,51	(12.253.063,86)	(428.026.372,88)
2096	14.852.622,31	27.187.614,72	(12.334.992,41)	(440.361.365,29)
2097	15.001.148,54	27.418.412,87	(12.417.264,33)	(452.778.629,62)
2098	15.151.160,02	27.651.052,54	(12.499.892,52)	(465.278.522,14)

*mf.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Financeiro</b>	<b>0,00</b>
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

*uf.*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

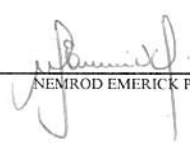

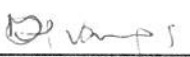
**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:07:47

 <hr/> NEMIROD EMERICK PREFEITO MUNICIPAL	 <hr/> ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS
 <hr/> MARCOS ANTONIO RÁBELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990	



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Lei N° 3613/2020, Art 77. Contribuinte que pagarem o imposto dentro do vencimento.	290.000,00	300.000,00	310.000,00	NÃO POSSUI
Taxas	Remissão	Lei N° 3613/2021, Art 78. Contribuinte não tem condições de arcar com o valor do imposto.	300,00	350,00	400,00	NÃO POSSUI
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Remissão	Lei N° 3613/2021, Art 78. Contribuinte não tem condições de arcar com o valor do imposto.	100,00	150,00	200,00	NÃO POSSUI
<b>Total</b>			<b>290.400,00</b>	<b>300.500,00</b>	<b>310.600,00</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:11:05

 NÊMROD EMERICK PRÉFETO MUNICIPAL	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
--	---

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**


AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	6.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	6.116.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.151.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.635.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.635.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	4.567.681,81
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	4.567.681,81
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(2.932.681,81)

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024 , às 15:1

  
\_\_\_\_\_  
NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
CONTADOR - CRC ES - 021990



**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>151.986.509,78</b>	<b>185.493.857,32</b>	<b>246,62</b>	<b>121.247.541,00</b>	<b>-157,29</b>	<b>127.830.000,00</b>	<b>485,28</b>	<b>133.400.000,00</b>	<b>4,36</b>	<b>138.000.000,00</b>	<b>3,45</b>
Receitas Correntes	143.248.117,68	155.438.464,56	2,67	121.243.541,00	-57,30	127.807.000,00	10,28	133.377.000,00	4,36	137.977.000,00	3,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.631.966,34	15.642.505,10	23,83	10.897.000,00	-30,34	11.000.000,00	0,95	11.200.000,00	1,82	11.400.000,00	1,79
Contribuições	7.700.074,43	7.665.108,38	-35,67	9.522.500,00	52,89	9.340.000,00	58,60	9.500.000,00	1,71	9.920.000,00	4,42
Receita Patrimonial	6.984.696,45	10.522.842,07	-16,90	2.357.041,00	-154,23	2.700.000,00	156,17	2.900.000,00	7,41	3.180.000,00	9,66
Receita de Serviços	5.121.839,24	5.712.314,56	11,53	6.056.000,00	6,02	6.200.000,00	2,38	6.400.000,00	3,23	6.550.000,00	2,34
Transferências Correntes	106.488.570,41	114.115.910,59	7,16	91.901.000,00	-19,47	98.017.000,00	6,65	102.777.000,00	4,86	106.227.000,00	3,36
Outras Receitas Correntes	4.320.970,81	1.779.783,86	-80,58	510.000,00	-144,53	550.000,00	461,22	600.000,00	9,09	700.000,00	16,67
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.738.391,10</b>	<b>30.055.392,76</b>	<b>243,95</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-99,99</b>	<b>23.000,00</b>	<b>475,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	772.230,00	0,00	2.000,00	-99,74	20.000,00	900,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.738.391,10	29.283.162,76	235,11	2.000,00	-99,99	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.590.283,88</b>	<b>19.953.020,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.251.459,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>3,40</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>5,26</b>
Receitas Correntes	14.590.283,88	19.953.020,79	0,00	14.251.459,00	-28,57	14.700.000,00	0,00	15.200.000,00	3,40	16.000.000,00	5,26
Contribuições	14.590.283,88	19.953.020,79	0,00	14.251.459,00	-28,57	14.700.000,00	0,00	15.200.000,00	3,40	16.000.000,00	5,26
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.881.132,39)</b>	<b>(12.480.045,53)</b>	<b>5,04</b>	<b>(10.499.000,00)</b>	<b>-15,87</b>	<b>(11.650.000,00)</b>	<b>10,96</b>	<b>(11.900.000,00)</b>	<b>2,15</b>	<b>(12.100.000,00)</b>	<b>1,68</b>
Receitas Correntes	(11.881.132,39)	(12.480.045,53)	5,04	(10.499.000,00)	-15,87	(11.650.000,00)	10,96	(11.900.000,00)	2,15	(12.100.000,00)	1,68
Transferências Correntes	(11.881.132,39)	(12.480.045,53)	5,04	(10.499.000,00)	-15,87	(11.650.000,00)	10,96	(11.900.000,00)	2,15	(12.100.000,00)	1,68
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>154.695.660,27</b>	<b>192.966.832,58</b>	<b>24,74</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>-35,22</b>	<b>130.880.000,00</b>	<b>4,70</b>	<b>136.700.000,00</b>	<b>4,45</b>	<b>141.900.000,00</b>	<b>3,80</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:12:56

 ROGERIO JOSÉ SIQUEIRA SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RÁBELE VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
---	---

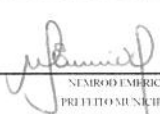


**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>127.935.209,72</b>	<b>146.582.978,74</b>	<b>4,35</b>	<b>117.525.607,98</b>	<b>14,29</b>	<b>123.578.000,00</b>	<b>24,55</b>	<b>128.898.000,00</b>	<b>4,30</b>	<b>133.598.000,00</b>	<b>3,63</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.137.319,76	84.811.371,34	-6,36	71.499.318,19	10,02	75.647.000,00	38,60	78.117.000,00	3,27	80.497.000,00	3,05
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	38.746,94	44.347,50	14,45	26.490,14	-40,27	150.000,00	466,25	170.000,00	13,33	200.000,00	17,65
APLICAÇÕES DIRETAS	59.777.758,76	65.403.465,41	-11,64	57.221.369,05	10,75	60.797.000,00	50,85	62.747.000,00	3,21	64.297.000,00	2,47
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	17.320.814,06	19.363.558,43	11,79	14.251.459,00	-26,40	14.700.000,00	3,15	15.200.000,00	3,40	16.000.000,00	5,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	50.000,00	-0,20	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	50.000,00	-0,20	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.797.889,96	61.771.607,40	20,62	45.976.189,79	152,08	47.881.000,00	7,39	50.731.000,00	5,95	53.051.000,00	4,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	545.991,08	1.963.909,00	107,60	899.460,00	-54,20	980.000,00	8,95	1.000.000,00	2,04	1.100.000,00	10,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENT	162.493,64	207.781,66	27,87	26.000,00	-87,49	50.000,00	92,31	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	85.352,69	67.135,83	-21,34	121.377,02	80,79	150.000,00	23,58	180.000,00	20,00	200.000,00	11,11
APLICAÇÕES DIRETAS	44.668.157,87	53.546.572,09	18,76	40.739.568,57	153,49	42.200.000,00	7,25	44.500.000,00	5,45	46.200.000,00	3,82
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE OR	4.935.894,68	5.986.208,82	21,28	4.189.284,20	-30,02	4.500.000,00	7,42	5.000.000,00	11,11	5.500.000,00	10,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.437.152,18</b>	<b>11.332.841,32</b>	<b>34,27</b>	<b>6.374.392,02</b>	<b>6.444,62</b>	<b>5.802.000,00</b>	<b>-4,64</b>	<b>6.102.000,00</b>	<b>5,17</b>	<b>6.402.000,00</b>	<b>4,92</b>
INVESTIMENTOS	7.948.889,16	10.984.736,60	38,14	2.767.567,27	6.413,47	2.802.000,00	13,09	3.002.000,00	7,14	3.202.000,00	6,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	654,69	0,00	0,00	1.767,27	0,00	2.000,00	13,17	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.948.234,47	10.984.736,60	38,15	2.765.800,00	6.413,46	2.800.000,00	13,09	3.000.000,00	7,14	3.200.000,00	6,67
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	488.263,02	348.104,72	-28,71	3.606.624,75	936,13	3.000.000,00	-16,82	3.100.000,00	3,33	3.200.000,00	3,23
APLICAÇÕES DIRETAS	488.263,02	348.104,72	-28,71	3.606.624,75	936,13	3.000.000,00	-16,82	3.100.000,00	3,33	3.200.000,00	3,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1,400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1,400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1,400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>136.372.361,90</b>	<b>157.915.820,06</b>	<b>15,80</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>-20,84</b>	<b>130.880.000,00</b>	<b>4,70</b>	<b>136.700.000,00</b>	<b>4,45</b>	<b>141.900.000,00</b>	<b>3,80</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:16:00

 NERIOOLD EMBRICK PREFEITO MUNICIPAL	 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS	 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS CONTADOR - CRC ES - 021990
---	--	--

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>151.986.508,78</b>	<b>185.493.857,32</b>	<b>246,62</b>	<b>121.247.541,00</b>	<b>-157,29</b>	<b>127.830.000,00</b>	<b>485,28</b>	<b>133.400.000,00</b>	<b>4,36</b>	<b>138.000.000,00</b>	<b>3,45</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>143.248.117,68</b>	<b>155.438.464,56</b>	<b>2,67</b>	<b>121.243.541,00</b>	<b>-57,30</b>	<b>127.807.000,00</b>	<b>10,28</b>	<b>133.377.000,00</b>	<b>4,36</b>	<b>137.977.000,00</b>	<b>3,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.631.966,34	15.642.505,10	23,83	10.897.000,00	-30,34	11.000.000,00	0,95	11.200.000,00	1,82	11.400.000,00	1,79
Contribuições	7.700.074,43	7.665.108,38	-35,67	9.522.500,00	52,89	9.340.000,00	58,60	9.500.000,00	1,71	9.920.000,00	4,42
Receita Patrimonial	6.984.696,45	10.522.842,07	-16,90	2.357.041,00	-154,23	2.700.000,00	156,17	2.900.000,00	7,41	3.180.000,00	9,66
Receita de Serviços	5.121.839,24	5.712.314,56	11,53	6.056.000,00	6,02	6.200.000,00	2,38	6.400.000,00	3,23	6.550.000,00	2,34
Transferências Correntes	106.488.570,41	114.115.910,59	7,16	91.901.000,00	-19,47	98.017.000,00	6,65	102.777.000,00	4,86	106.227.000,00	3,36
Outras Receitas Correntes	4.320.970,81	1.779.783,96	-80,58	510.000,00	-144,53	550.000,00	461,22	600.000,00	9,09	700.000,00	16,67
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.738.391,10</b>	<b>30.055.392,76</b>	<b>243,95</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-99,99</b>	<b>23.000,00</b>	<b>475,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	772.230,00	0,00	2.000,00	-99,74	20.000,00	900,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.738.391,10	29.283.162,76	235,11	2.000,00	-99,99	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.590.283,88</b>	<b>19.953.020,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.251.459,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>3,40</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>5,26</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.590.283,88</b>	<b>19.953.020,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.251.459,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>3,40</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>5,26</b>
Contribuições	14.590.283,88	19.953.020,79	0,00	14.251.459,00	-28,57	14.700.000,00	0,00	15.200.000,00	3,40	16.000.000,00	5,26
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.881.132,39)</b>	<b>(12.480.045,53)</b>	<b>5,04</b>	<b>(10.499.000,00)</b>	<b>-15,87</b>	<b>(11.650.000,00)</b>	<b>10,96</b>	<b>(11.900.000,00)</b>	<b>2,15</b>	<b>(12.100.000,00)</b>	<b>1,68</b>
Receitas Correntes	(11.881.132,39)	(12.480.045,53)	5,04	(10.499.000,00)	-15,87	(11.650.000,00)	10,96	(11.900.000,00)	2,15	(12.100.000,00)	1,68
Transferências Correntes	(11.881.132,39)	(12.480.045,53)	5,04	(10.499.000,00)	-15,87	(11.650.000,00)	10,96	(11.900.000,00)	2,15	(12.100.000,00)	1,68
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>154.695.660,27</b>	<b>192.966.832,58</b>	<b>24,74</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>-35,22</b>	<b>130.880.000,00</b>	<b>4,70</b>	<b>136.700.000,00</b>	<b>4,45</b>	<b>141.900.000,00</b>	<b>3,80</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>145.957.269,17</b>	<b>162.911.439,82</b>	<b>11,62</b>	<b>124.996.000,00</b>	<b>-23,27</b>	<b>130.857.000,00</b>	<b>4,69</b>	<b>136.677.000,00</b>	<b>4,45</b>	<b>141.877.000,00</b>	<b>3,80</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>6.984.696,45</b>	<b>10.522.842,07</b>	<b>50,66</b>	<b>2.357.041,00</b>	<b>-77,60</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>14,55</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>7,41</b>	<b>3.180.000,00</b>	<b>9,66</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>138.972.572,72</b>	<b>152.388.597,75</b>	<b>9,65</b>	<b>122.638.959,00</b>	<b>-19,52</b>	<b>128.157.000,00</b>	<b>4,50</b>	<b>133.777.000,00</b>	<b>4,39</b>	<b>138.697.000,00</b>	<b>3,68</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>8.738.391,10</b>	<b>30.055.392,76</b>	<b>243,95</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-99,99</b>	<b>23.000,00</b>	<b>475,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>772.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-99,74</b>	<b>20.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>8.738.391,10</b>	<b>29.283.162,76</b>	<b>235,11</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-99,99</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>147.710.963,82</b>	<b>181.671.760,51</b>	<b>22,99</b>	<b>122.640.959,00</b>	<b>-32,49</b>	<b>128.159.000,00</b>	<b>4,50</b>	<b>133.779.000,00</b>	<b>4,39</b>	<b>138.699.000,00</b>	<b>3,68</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:19:00

  
 NEIROD EMEBRICK  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
 SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS

  
 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
 CONTADOR - CRC ES - 021990

**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

RRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>Despesas</b>											
DESPESAS CORRENTES	127.935.209,72	146.582.978,74	4,35	117.525.607,98	14,29	123.578.000,00	24,55	128.898.000,00	4,30	133.598.000,00	3,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.137.319,76	84.811.371,34	-6,36	71.499.318,19	10,02	75.647.000,00	38,60	78.117.000,00	3,27	80.497.000,00	3,05
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIAN	38.746,94	44.347,50	14,45	26.490,14	-40,27	150.000,00	466,25	170.000,00	13,33	200.000,00	17,65
APLICAÇÕES DIRETAS	59.777.758,76	65.403.465,41	-11,64	57.221.369,05	10,75	60.797.000,00	50,85	62.747.000,00	3,21	64.297.000,00	2,47
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	17.320.814,06	19.363.558,43	11,79	14.251.459,00	-26,40	14.700.000,00	3,15	15.200.000,00	3,40	16.000.000,00	5,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	50.000,00	-0,20	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	50.000,00	-0,20	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.797.889,96	61.771.607,40	20,62	45.976.189,79	152,08	47.891.000,00	7,39	50.731.000,00	5,95	53.051.000,00	4,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	945.991,08	1.963.909,00	107,60	899.460,00	-54,20	980.000,00	8,95	1.000.000,00	2,04	1.100.000,00	10,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME	162.493,64	207.781,66	27,87	26.000,00	-87,49	50.000,00	92,31	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIAN	85.352,69	67.135,83	-21,34	121.377,02	80,79	150.000,00	23,58	180.000,00	20,00	200.000,00	11,11
APLICAÇÕES DIRETAS	44.668.157,87	53.546.572,09	18,76	40.739.568,57	153,49	42.200.000,00	7,25	44.500.000,00	5,45	46.200.000,00	3,82
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE O	4.995.894,68	5.986.208,82	21,28	4.189.284,20	-30,02	4.500.000,00	7,42	5.000.000,00	11,11	5.500.000,00	10,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.152,18	11.332.841,32	34,27	6.374.392,02	6,44,62	5.802.000,00	-4,64	6.102.000,00	5,17	6.402.000,00	4,92
INVESTIMENTOS	7.948.889,16	10.984.736,60	38,14	2.767.567,27	6,413,47	2.802.000,00	13,09	3.002.000,00	7,14	3.202.000,00	6,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIAN	654,69	0,00	0,00	1.767,27	0,00	2.000,00	13,17	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.948.234,47	10.984.736,60	38,15	2.765.800,00	6,413,46	2.800.000,00	13,09	3.000.000,00	7,14	3.200.000,00	6,67
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	488.263,02	348.104,72	-28,71	3.606.824,75	936,13	3.000.000,00	-16,82	3.100.000,00	3,33	3.200.000,00	3,23
APLICAÇÕES DIRETAS	488.263,02	348.104,72	-28,71	3.606.824,75	936,13	3.000.000,00	-16,82	3.100.000,00	3,33	3.200.000,00	3,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	14,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	14,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400,00	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	14,76




**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
			%	%	%	%	%		
<b>Receitas</b>									
<b>ARRECADADORA</b>	<b>151.986.508,78</b>	<b>185.493.857,32</b>	<b>246,62</b>	<b>127.830.000,00</b>	<b>485,28</b>	<b>133.400.000,00</b>	<b>4,36</b>	<b>138.000.000,00</b>	<b>3,45</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>143.248.117,68</b>	<b>155.438.464,56</b>	<b>2,67</b>	<b>121.243.541,00</b>	<b>-57,30</b>	<b>127.807.000,00</b>	<b>10,28</b>	<b>137.977.000,00</b>	<b>3,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.631.966,34	15.642.505,10	23,83	10.897.000,00	-30,34	11.000.000,00	0,95	11.400.000,00	1,79
Contribuições	7.700.074,43	7.665.108,38	-35,67	9.522.500,00	52,89	9.340.000,00	58,60	9.500.000,00	4,42
Recelta Patrimonial	6.984.696,45	10.522.842,07	-16,90	2.357.041,00	-154,23	2.700.000,00	156,17	2.900.000,00	9,66
Recelta de Serviços	5.121.839,24	5.712.314,56	11,53	6.056.000,00	6,02	6.200.000,00	2,38	6.400.000,00	2,34
Transferências Correntes	106.488.570,41	114.115.910,59	7,16	91.901.000,00	-19,47	98.017.000,00	6,65	102.777.000,00	3,36
Outras Receitas Correntes	4.320.970,81	1.779.783,86	-80,58	510.000,00	-144,53	550.000,00	461,22	600.000,00	16,67
<b>Recetas de Capital</b>	<b>8.738.391,10</b>	<b>30.055.392,76</b>	<b>243,95</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-99,99</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	772.230,00	0,00	2.000,00	-99,74	20.000,00	900,00	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.738.391,10	29.283.162,76	235,11	2.000,00	-99,99	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.590.283,88</b>	<b>19.953.020,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.251.459,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>5,26</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.590.283,88</b>	<b>19.953.020,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.251.459,00</b>	<b>-28,57</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>5,26</b>
Contribuições	14.590.283,88	19.953.020,79	0,00	14.251.459,00	-28,57	14.700.000,00	0,00	15.200.000,00	5,26
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.881.132,39)</b>	<b>(12.480.045,53)</b>	<b>5,04</b>	<b>(10.499.000,00)</b>	<b>-15,87</b>	<b>(11.650.000,00)</b>	<b>10,96</b>	<b>(12.100.000,00)</b>	<b>1,68</b>
<b>Recetas Correntes</b>	<b>(11.881.132,39)</b>	<b>(12.480.045,53)</b>	<b>5,04</b>	<b>(10.499.000,00)</b>	<b>-15,87</b>	<b>(11.650.000,00)</b>	<b>10,96</b>	<b>(12.100.000,00)</b>	<b>1,68</b>
Transferências Correntes	(11.881.132,39)	(12.480.045,53)	5,04	(10.499.000,00)	-15,87	(11.650.000,00)	10,96	(12.100.000,00)	1,68


**MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2025**

LR.F. art. 4º § 2º. Início III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>Resumo</b>											
TOTAL DA DESPESA	136.372.351,90	157.915.820,06	15,80	125.000.000,00	-20,84	130.880.000,00	4,70	136.700.000,00	4,45	141.900.000,00	3,80
DESPESAS CORRENTES (X)	127.935.209,72	146.582.978,74	14,58	117.525.607,98	-19,82	123.578.000,00	5,15	128.898.000,00	4,30	133.598.000,00	3,65
DESPESAS - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	50.000,00	-0,20	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	127.935.209,72	146.582.978,74	14,58	117.475.507,98	-19,86	123.528.000,00	5,15	128.848.000,00	4,31	133.548.000,00	3,65
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.437.152,18	11.332.841,32	34,32	6.374.392,02	-43,75	5.802.000,00	-8,98	6.102.000,00	5,17	6.402.000,00	4,92
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	488.253,02	348.104,72	-28,71	3.606.824,75	936,13	3.000.000,00	-16,82	3.100.000,00	3,33	3.200.000,00	3,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.948.899,16	10.984.736,60	38,19	2.767.567,27	-74,81	2.802.000,00	1,24	3.002.000,00	7,14	3.202.000,00	6,66
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.500.000,00	36,36	1.700.000,00	13,33	1.900.000,00	11,76
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	135.884.098,88	157.567.715,34	15,96	121.343.075,25	-22,99	127.830.000,00	5,35	133.550.000,00	4,47	138.650.000,00	3,82
TOTAL DA RECEITA	154.695.660,27	192.966.832,58	24,74	125.000.000,00	-35,22	130.880.000,00	4,70	136.700.000,00	4,45	141.900.000,00	3,80
RECEITAS CORRENTES (I)	145.957.289,17	162.911.439,82	11,62	124.996.000,00	-23,27	130.857.000,00	4,69	136.677.000,00	4,45	141.877.000,00	3,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	6.984.696,45	10.522.842,07	50,66	2.357.041,00	-77,60	2.700.000,00	14,55	2.900.000,00	7,41	3.180.000,00	9,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	138.972.572,72	152.388.597,75	9,65	122.638.959,00	-19,52	128.157.000,00	4,50	133.777.000,00	4,39	138.697.000,00	3,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.738.391,10	30.055.392,76	243,95	4.000,00	-99,99	23.000,00	475,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	772.230,00	0,00	2.000,00	-99,74	20.000,00	900,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	8.738.391,10	29.283.162,76	235,11	2.000,00	-99,99	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	147.710.963,82	181.671.760,51	22,99	122.640.959,00	-32,49	128.159.000,00	4,50	133.779.000,00	4,39	138.699.000,00	3,68
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	11.826.864,94	24.104.045,17	103,81	1.297.883,75	-94,62	329.000,00	-74,65	229.000,00	-30,40	49.000,00	-78,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/04/2024, às 15:23:09

  
 NÊKIROD EXERICK  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
 SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS

  
 MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
 CONTADOR - CRC ES - 021990